

# **LEI MUNICIPAL Nº 948/1991**

---

## **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR ROSA DOS VENTOS - AMSRV.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Setor Rosa dos Ventos - AMSRV, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal e Aparecida de Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 1991.

**SEBASTIÃO LEMES VIANA**

**PREFEIRTO MUNICIPAL**

**WALTER DE CARVALHO E SILVA**

**SEC.DO GOVERNO MUNICIPAL**